



PROC. ADM. Nº. 683098/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 57/2020, que tem por **objeto**: cujo objeto Contratação de empresa para **prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica** como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial, no período de 12 meses.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **09/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** havia 01 (lote) para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 02 (duas) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1-CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 27.550.500.0001/
- 2-A L BORBA, inscrito no CNPJ sob nº 37.479.219.0001/25.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 683098/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

DECLARA **HABILITADA** a empresa **CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP**, por atendimento em todas as exigências do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados na plataforma do BLL de todas as fases, do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, informo aos interessados que a fase **recursal** será aberta no dia **18/11/2020 às 15h30min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 13.1, do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema bll,(Bolsa de licitações do Brasil).

Várzea Grande - MT, 17 de novembro de 2020.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



CI N. 249/2019/Sup. de Aquisição Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2020.

Ilma^a Srt^a.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Assunto: Parecer Técnico

Prezada Pregoeira,

Pelo presente, estamos encaminhando parecer técnico do Pregão Eletrônico nº 57/2020 para as devidas providencias cabíveis.

Atenciosamente,


Enedil Ana Mendes da Silva

Superintendência de Aquisição/SMS

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>12/11/20</u>	Hora: <u>15:00</u>
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AValiação Técnica

FORNECEDOR: CLINILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP

CNPJ: 27.550.500/0001-53

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NAO	OBSERVAÇÃO
8.2.5.2.	Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto	X		
8.2.5.3.	Alvará de Licença de localização e Funcionamento atualizado	X		
8.2.5.4.	Alvará Sanitário / Licença expedidos pela Vigilância Sanitária	X		
8.2.5.5.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	X		
8.2.5.7.	Registro ou Inscrição no respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico do estabelecimento, habilitado em qualquer dessas classes profissionais: Médico Patologista, Biomédico, Farmacêutico-Bioquímico ou farmacêutico generalista, Biólogo	X		
8.2.5.8.	Certificado de controle de qualidade externo emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, por empresa certificada pela ANVISA	X		
8.2.5.9.	Declaração de Disponibilidade do responsável técnico	X		
8.2.5.10.	Relação da equipe técnica, contendo os nomes e funções dos Profissionais para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto, indicando os profissionais de nível superior e técnico responsável pelo serviço e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e do Técnico Responsável	X		
8.2.5.11.	A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) relacionado neste Termo de Referência, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos: I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente; II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum	X		

PARECER TÉCNICO

Conforme avaliação dos itens acima relacionados, foram avaliados conforme documentos enviados que demonstra que a Empresa atende os quesitos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR:

Wellyngton Alessandro Dolce
Sup. de Controle, Avaliação e Regulação/SMS

APROVADO / REPROVADO

APROVADO

Wellyngton Alessandro Dolce
Superintendente de Controle Avaliação
E Regulação

Várzea Grande, 12 de novembro de 2020.